

Lei n.º 2.909

De 01 de junho de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Suplementar no valor de R\$ 289.165,00 (duzentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais), para atender a suplementação da dotação Orçamentária do Poder Legislativo abaixo descrita:

01.04.122.0001. 2002 – Manutenção e Operacionalização da C.M.

3.1.90.11-00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$208.553,00
3.3.90.34-00.00 - Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	R\$27.800,00
3.3.90.39-00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$34.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01.10.301.2006.2.174 – Gestão do FMS

3.1.90.11-00.00 - Vencimento e Vantagens - Pessoal Civil.....	R\$18.012,00
---	--------------

Art. 2º- As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

01.01.031.0001. 1001 – Subsídio e Representação dos Vereadores.

3.1.90.11-01.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 72.900,00
--	---------------

01.04.122.0001. 2002 – Manutenção e Operacionalização da C.M.

3.1.90.16-00.00 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$5.490,00
3.1.90.09-00.00 – Salário-família	R\$95,00
3.3.90.08-00.00 – Outros Benefícios Assistências	R\$95,00
3.3.90.30-00.00 – Material de Consumo	R\$9.000,00
3.3.90.33-00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ...	R\$5.000,00
3.3.90.36-00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	R\$55.000,00
3.3.90.91-99.00 - Sentenças Judiciais – Diversos	R\$95,00

01.04.122.0001. 2003 – Reaparelhamento da C.M.

4.4.90.52-00.00 – Equipamentos e Material Permanente....	R\$80.000,00
--	--------------

01.04.122.0001. 2004 – Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.90.92-00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores....	R\$2.500,00
---	-------------

01.09.272.0001. 2005 – Previdência dos Servidores Estatutários

3.1.90.01-02.00 – Aposentadoria	R\$24.000,00
3.1.90.03-02.00 - Pensões	R\$15.000,00
3.1.91.13-02.00 – Contribuição Regime Próprio Prev. Privada	R\$4.000,00

01.04.122.0001. 2006 – Construção de próprio Municipal

4.4.90.51-00.00 – Obras e Instalações	R\$995,00
---	-----------

01.04.573.0001. 2007 – Difusão Conhecimento Científico e Tecnológico

3.3.50.41-00.00 – Contribuições	R\$4.995,00
---------------------------------------	-------------

01.09.271.0001.2008 – Encargos Sociais.

3.1.90.13-03.00 – Obrigações Patronais.....

R\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 01 de junho de 2016.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal